



ATA

ATA Nº 33 - Reunião da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD	
Assunto	Revisão da Tabela Documentos Processuais
Data	04 de maio de 2023
Horário	Início: 10h // Término: 12h
Local	Sala José Tuedes - 6 <sup>0</sup> andar - TJMMG
Participantes	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ana Carolina de Mattos - 3ª AJME</li><li>- Ana Paula Brasileiro Vilar Hermont - 4ª AJME</li><li>- Danúbia Kellen Ferreira Andrade - Gestão Documental</li><li>- Davi Alves de Souza - Gestão Documental</li><li>- Dilza Raimunda de Mattos Soares – Central de Distribuição</li><li>- Eli Alvarenga - Gerência Judiciária</li><li>- Gislene Amarante Cunha - Corregedoria</li><li>- Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite - 1ª AJME</li><li>- Leonardo Vaz de Melo – Escritório de Projetos</li><li>- Lisiane Carvalho Nepomuceno – Escritório de Projetos</li><li>- Lucélia Moreira Santos - CESI</li><li>- Márcio dos Santos Alves - 5ª AJME</li><li>- Michelly Fernandes de Melo – Escritório de Projetos</li><li>- Nádia Prata Neves - 2ª AJME</li><li>- Sandra de Assis Pinheiro – Diretoria de Informática</li><li>- Thiago Augusto Duarte Pereira - Corregedoria</li><li>- Larissa Reis Frossard, que secretariou</li></ul>
Assunto 1	<b>A sra. Larissa abriu a reunião informando a ausência justificada do Desembargador James Ferreira Santos e o Assessor José Sebastião Alves de Aguiar.</b> Agradeceu o apoio da 1ª e 2ª Instância, para que o TJMMG alcance a Meta proposta pelo CNJ que trata da revisão do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade.
	A sra. Larissa reafirmou a importância da visão macro da gestão de documentos e que as atividades de cada setor impactam em todo o fluxo de trabalho do Tribunal. A sra. Sandra ratificou a fala anterior e ainda enfatizou a importância da padronização para o setor de informática, acrescentando que os sistemas só atendem as regras preestabelecidas, que dependem de uma sistemática funcional predefinida. O sr. Leonardo perguntou se a padronização seria apenas para atividade-fim, e foi informado que as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário só tratam dos documentos da atividade-fim, mas que já existe um Plano de Classificação do Poder Judiciário que precisa ser adequado à realidade do

TJMMG. O sr. Leonardo sugeriu que este trabalho pode ser aplicado ao RenovaJud, e que posteriormente a Gestão Documental poderia procurar o Laboratório de Inovação para a inclusão da prática. Foi um consenso entre os participantes que a mudança necessitará de treinamentos e capacitações, tanto do público interno, mas também do público externo (Polícia Militar, Advogados, Bombeiro Militares e Ministério Público).

As Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário criadas pela Resolução CNJ N. 46, de 18 de dezembro de 2007, foram elaboradas pela Comissão de Padronização e Uniformização Taxonômica e Terminológica do CNJ, constituída por representantes de diversos órgãos do Poder Judiciário e deverão ser implantadas. Em 2023, o CNJ elaborou a Tabela de Documentos Processuais, todavia não foi criado o Glossário.

Foi contextualizado que os trabalhos estão sendo desenvolvidos a luz das seguintes normativas: Resoluções CNJ 46/2007; 91/2009; 324/2020; 331/2020; 408/2021 e 446/2022. Resoluções TJMMG 274/2022; 216/2020; 261/2022 e Portaria TJMMG N. 1298/2020.

A organização de documentos e sua busca deve ser operada através da linguagem pré-definida e controlada. Sem esse controle não há organização da informação e, portanto, não pode haver recuperação da informação de forma eficiente e precisa.

O vocabulário controlado consiste em determinar os termos utilizados para nomear os documentos de maneira padronizada, tornando-os pontos de acesso, de forma a permitir, em qualquer momento e em qualquer tempo, a leitura automática via sistemas informatizados da tramitação processual desde sua gênese.

Nos últimos anos, o CNJ tem enfatizado os requisitos na construção e uso dos sistemas informatizados, conforme Resolução CNJ N. 91/2009 (Institui o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário – Moreq-jus) que está em processo de atualização e Resolução N. 408/2021 (Dispõe sobre o recebimento, o armazenamento e o acesso a documentos digitais relativos a autos de processos administrativos e judiciais enfatizando o uso de RDC-ARQ).

Alguns benefícios da utilização da Tabela de Documentos Processuais foram sintetizados, como por exemplo: a padronização das nomenclaturas, a facilitação e celeridade na localização dos documentos nas audiências e nos cartórios, a possibilidade de gestão e localização dos documentos durante toda a sua tramitação e após o arquivamento.

**Assunto 2**

Foi evidenciado que o e-proc ainda não atende os requisitos da tabela de documentos processuais, uma vez que está ocorrendo um processo de adequação dos órgãos do poder judiciário para o uso da tabela.

Foi explicado que a CPAD, conforme preconizado no artigo 27º da Política de Gestão Documental deste órgão, por meio do setor de Gestão Documental possui atribuição de orientar a administração sobre a gestão de todos os documentos produzidos e/ou recebidos pela Justiça Militar, qualquer que seja o suporte da informação. Deste modo, iniciou o cuidadoso procedimento de analisar todos os 1249 documentos disponibilizados pelo CNJ e desenvolver um glossário com as definições dos termos necessárias para compreensão dos documentos. Desse trabalho, surgiram alguns questionamentos sobre a relevância de alguns documentos e sobre a especificidade da Justiça Militar.

Dentre os questionamentos, elencou-se os seguintes:

Existe uma divisão entre “Acordão” e os “Votos”? Não

Cabe Alvará de Liberação de Coisa Apreendida ou Termo de Liberação de Coisa Apreendida?

Qual termo correto “Ata de distribuição” ou “Certidão de Distribuição”

Certidão de Quitação de Precatório/RPV é o comprovante do pagamento de RPV ou Precatório?

Alguns documentos inerentes da Justiça Militar não estão elencados na planilha:

[Auto de Prisão em Flagrante Delito](#)

Carteira Funcional

Decisão interlocutória

[Despacho não ratificador](#)

Homologação/Avocação do Relatório

Pedido para saída temporária

Portaria de Instauração

[Portaria do Auto de Prisão em Flagrante delito](#)

Portaria do Encarregado

Relatório do Encarregado

Representação Criminal

Sentença do Conselho de Justiça

Termo de Deserção

Termo de Liberação de Coisa Apreendida

Termo de Restituição de Coisa Apreendida

A reunião foi concluída confirmando o prazo para até o dia 12/05/2023 para que os participantes façam suas considerações para acréscimo ou exclusão de documentos e informações no glossário. Foi informado que

	no dia 18/05/2023 a planilha será apresentada e enviada para as CPAD's dos Tribunais de Justiça Militares.
<b>Encerramento</b>	Nada mais havendo, lavrei esta Ata, que segue assinada por mim e ciência dos demais participantes.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA REIS FROSSARD**, Coordenadora de Área, em 15/05/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0266077** e o código CRC **67453A28**.

22.0.000001822-1

0266077v2

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes  
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG